



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000

ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 222/2017

Arapoti, 20 de abril de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

M.D Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária sob nº024/2017, em Regime de Urgência Simples** para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Câmara Municipal de Arapoti
Recebi em 20/04/17
Protocolo nº _____

16:35

ANTONIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº024/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.111,43.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 150.111,43 (cento e cinquenta mil e cento e onze reais e quarenta e três centavos), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.1268 - Aquisição Equip. Urgência e Emergência do Hospital Municipal	
472 - 4490520000 - 00344 – Equipamentos e Material Permanente	150.111,43
Total da Abertura	150.111,43

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00344/Aquisição Equip. Urg. Emergência/BB/1347-1/020116-2	141.801,11
Total do Superávit Financeiro	141.801,11

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00344/Aquisição Equip. Urg. Emergência/BB/1347-1/020116-2	8.310,32
Total do Excesso de Arrecadação	8.310,32

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.111,43 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a abertura do crédito, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação na fonte de recursos 00344 Aquisição Equip. Urg. Emergência/BB/1347-1/020116-2.

O presente convênio não prevê contrapartida com recursos próprios do Município.

O presente recurso financeiro tem como finalidade a compra de equipamentos de urgência e emergência para o Hospital Municipal conforme Plano de Aplicação do Convênio de Urgência e Emergência, em anexo, conforme Ofício nº170/2017/SEMUSA de 17 de abril de 2017.

Informamos que a presente alteração foi alvo de deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 21/02/2017.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo
Gabinete do Prefeito 20 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA

Contador